

# Seleção e Avaliação de Área para Campo de Sementes

Produção e Tecnologia de Sementes · Manejo de Campos de Produção · Planejamento e instalação do campo

Rev. 01 · 2026

## Quando executar

- ✓ Na escolha do talhão, antes de inscrever o campo
- ✓ Antes de definir a categoria de semente a produzir
- ✓ A cada nova safra e a cada talhão candidato

## Não executar se

- ✗ A cultivar não está inscrita no RNC
- ✗ O produtor não tem inscrição no RENASEM
- ✗ O talhão tem contaminante de tolerância zero já detectado

## LEVAR A CAMPO

- Croqui do talhão
- Histórico de uso das safras
- Mapa de talhões
- Análise de solo
- GPS

## REUNIR DE DOCUMENTO

- Origem da semente de partida
- ART do projeto
- Inscrição RENASEM
- RNC da cultivar

## 1 Levantamento do histórico do talhão

O histórico do talhão é critério de aptidão antes mesmo da análise de solo.

- 1 Levante as **culturas anteriores** do talhão e identifique o risco de **plantas voluntárias** da mesma espécie, ou de cultivar diferente, no ciclo seguinte.
  - ↳ Voluntárias de cultivar distinta comprometem a pureza varietal do lote.
- 2 Levante o **histórico de doenças de solo** e de patógenos que sobrevivem em restos culturais da espécie a multiplicar.
  - ↳ A rotação vale aqui como requisito de sanidade do campo, não só como boa prática agrônômica.
- 3 Mapeie o **banco de sementes de daninhas** problemáticas para a espécie, sobretudo as de difícil separação no beneficiamento.
  - ↳ Em soja no Cerrado, *Cyperus rotundus* e *Commelina benghalensis* pesam na decisão de aptidão.
- 4 Confronte o histórico com a **cultivar e a categoria** pretendidas antes de passar à aptidão física.

## CONDENA O TALHÃO DE SAÍDA

Alta pressão de daninha nociva de tolerância zero para a categoria, foco confirmado de patógeno de solo transmitido por semente, ou presença de voluntárias de cultivar diferente sem como erradicar antes da semeadura. Nesses casos o talhão é inapto, independentemente da fertilidade.

## 2 Aptidão física e logística

Um talhão fisicamente apto pode estar biologicamente inapto para uma espécie sementeira.

- 5 Avalie **topografia e drenagem**. Encharcamento transitório favorece doença radicular e derruba a qualidade fisiológica do lote.
- 6 Verifique o **acesso para colhedora e transporte**. A colheita rápida, na janela certa de teor de água, é parte da qualidade do lote.
- 7 Confira a **proximidade de UBS e de secagem**. Distância longa até a secagem atrasa a retirada de umidade e abre espaço para deterioração.
- 8 Faça a **checagem preliminar de isolamento** do talhão frente a lavouras vizinhas da mesma espécie.  
↳ A distância mínima exata por espécie está no PTS-POP-02.

### CERRADO / MT

No Mato Grosso, com a soja como principal espécie sementeira, a rotação com milho, sorgo granífero ou algodão tem desempenho distinto quanto a nematoides e a doenças de solo. Áreas com histórico de *Meloidogyne javanica* ou *Pratylenchus brachyurus* exigem avaliação criteriosa antes de instalar campo de soja.

| Critério                          | Situação favorável                                                | Decisão                                                        |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Culturas anteriores e voluntárias | Sem voluntárias da espécie; rotação que suprime patógenos de solo | Apto                                                           |
| Doenças de solo                   | Sem foco de patógeno de solo transmitido por semente              | Apto                                                           |
| Banco de daninhas                 | Baixa pressão de daninha de difícil separação                     | Apto com ressalva se o foco for controlável antes da semeadura |
| Topografia e drenagem             | Sem encharcamento transitório                                     | Apto                                                           |
| Acesso e logística                | Acesso para colheita rápida e transporte até a secagem            | Apto com ressalva se a logística limitar a janela de colheita  |
| Isolamento preliminar             | Sem lavoura vizinha da mesma espécie em distância crítica         | Encaminhar ao PTS-POP-02                                       |

### 3 Semente de partida e categoria produzível

A rastreabilidade de um lote começa no atestado ou certificado da semente que o originou.

| Categoria produzida | Origem obrigatória da semente de partida                           |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Básica              | Semente genética                                                   |
| C1                  | Semente genética ou semente básica                                 |
| C2                  | Semente C1 (uma única geração anterior)                            |
| S1                  | Semente C2, S1 anterior ou sem origem comprovada, quando permitido |
| S2                  | Semente S1                                                         |

| Categoria da semente de partida              | Documento comprobatório (Portaria 538/2022, art. 12)                  |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Genética                                     | Atestado de origem genética, emitido por melhorista ou RT do obtentor |
| Básica                                       | Certificado de sementes                                               |
| C1 e C2                                      | Certificado de sementes                                               |
| S1                                           | Termo de conformidade                                                 |
| S2                                           | Termo de conformidade                                                 |
| Sem origem comprovada (S1, quando permitido) | Declaração firmada pelo RT                                            |

#### QUALIDADE DA SEMENTE DE PARTIDA

Escolha a semente de partida pelo **vigor**, não só pela germinação. Vigor reduzido gera emergência desuniforme e, na colheita, sementes com teores de água distintos, o que dificulta a regulação conservadora da colhedora. O tratamento fitossanitário precisa ser compatível com o sistema de certificação e documentado; em soja, a inoculação com *Bradyrhizobium japonicum* consta nos registros do campo.

### 4 Pré-requisitos legais e decisão

A colheita só é autorizada depois da aprovação do campo pelo responsável técnico.

- 9 Confirme o **produtor inscrito no RENAME** e a **cultivar inscrita no RNC**.  
↳ Pré-requisitos da Portaria 538/2022, art. 5º.
- 10 Recolha a **taxa de inscrição de campo**: R\$ 5,26 por hectare, com mínimo de R\$ 262,85 por safra.  
↳ Portaria MAPA nº 882/2026.
- 11 Faça a **inscrição do campo via SIGEF** em até quinze dias após o fim da semeadura, com coordenadas geodésicas, croqui, ART e comprovante de origem da semente de partida.
- 12 Registre a **decisão de aptidão** na ficha desta última página e arquive junto ao processo do campo.

#### REGRA DE DECISÃO

Aprove a área quando histórico, aptidão física e pré-requisitos legais estiverem atendidos. Aprove com exigência e prazo quando houver ressalva controlável antes da semeadura. Reprove quando persistir contaminante de tolerância zero, foco de patógeno de solo transmitido por semente, ou voluntária de cultivar diferente sem erradicação possível.

## 5 Registro da decisão de aptidão

### Ficha de decisão de aptidão da área

Talhão / gleba

Área (ha)

Cultivar

Categoria pretendida

Semente de partida e origem

Documento comprobatório

Safra

Decisão (apto / apto com ressalva / inapto)

Data

Responsável técnico (nome e RENASEM)

### FREQUÊNCIA

A cada safra e a cada novo talhão candidato a campo de produção de sementes.

**Referências.** BRASIL. **Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 ago. 2003. | BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Portaria GM/MAPA nº 538, de 20 de dezembro de 2022.** Estabelece normas para produção, certificação, beneficiamento e comercialização de sementes. DOU, Brasília, DF, 21 dez. 2022. | BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Portaria MAPA nº 882, de 2026.** Fixa a taxa de inscrição de campos de produção de sementes. | BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 45, de 17 de setembro de 2013.** Padrões de identidade e qualidade de sementes. DOU, Brasília, DF, 20 set. 2013. | BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Guia de inspeção de campos de produção de sementes.** Brasília, DF: MAPA, 2011. | NUNES, A. S. **Manejo de campos de produção de sementes.** Tangará da Serra: Unemat, 2026. Material da disciplina de Produção e Tecnologia de Sementes.



Autor: **Prof. Dr. Anísio da Silva Nunes.** Docente da disciplina de Produção e Tecnologia de Sementes, Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), Campus de Tangará da Serra.

Obra de autoria individual do professor acima. A Unemat é a instituição de vínculo do autor, não a titular da obra. Licença **CC BY-NC-SA 4.0**. Permitido copiar e adaptar para fins não comerciais, com atribuição ao autor e compartilhamento pela mesma licença. Venda e revenda não autorizadas.